



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão  
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 010/2019  
Contrato nº 028/2018  
Processo nº 0235/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018,  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,  
DE OUTRO LADO, GILVAN SAMPAIO  
VIEIRA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado o Sr. GILVAN SAMPAIO VIEIRA, RG nº 0529246520140 SIESP-MA, CPF nº 216.129.353-20, residente na Rua Miragem do Sol, Aptº 701, Ed Dom Carlos, Renascença II, São Luís - MA, doravante denominada LOCADOR, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 028/2018, do imóvel situado na Avenida Antônio Guimarães, nº 609, Mutirão, Coelho Neto- MA, destinado a sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, decorrente do Processo Administrativo nº 0431/2018, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 016/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta do locador às fls.08 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará reduzido no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) e congelado pelo







DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão  
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

período de um ano a partir de 25/04/2019 até 25/04/2020, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 12 de março de 2019.

ALBERTO PESSOA BASTOS  
LOCATÁRIO

GILVAN SAMPAIO VIEIRA  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 493043993-0

2.

CPF: 832.203.207-0